



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA**

CNPJ: 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br/prefeitura@brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br/prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200  
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

### **DECRETO N.º 2897, DE 24 DE ABRIL DE 2018.**

**“DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE BRAÚNA,  
PELO FALECIMENTO DA SENHORA BEATRIZ MONNEY  
MACHADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Flávio Adalberto Ramos Giussani**, Prefeito do Município de Braúna/SP, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO**, o falecimento da ex-funcionária pública municipal, a Senhora Beatriz Monney Machado;

**CONSIDERANDO**, os preciosos trabalhos dedicados à nossa comunidade no decorrer de sua vida como cidadã braunense;

**CONSIDERANDO**, o consternamento geral da comunidade braunense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar, respeitável e de ilibado espírito público; e,

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Luto Oficial no Município de Braúna, por 03 (três) dia, contados desta data, pelo falecimento da Senhora Beatriz Monney Machado que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município, sempre com dignidade, altruísmo e espírito público.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA**

CNPJ: 44.440.832/0001-02      Inscrição Est. -  
Isento [www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)      [prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200

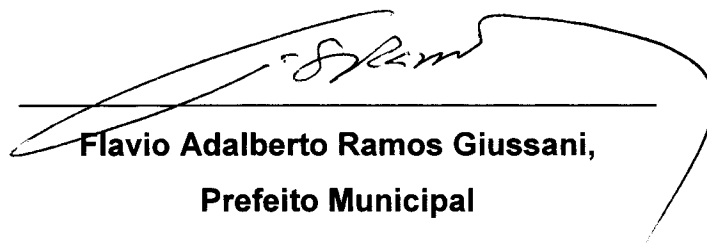
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 2º** - Fica suspenso o atendimento ao público nas Repartições Públicas do Município de Braúna, no período matutino, a partir das 9h30.

**Parágrafo Único:** Permanecem mantidos de forma integral os serviços essenciais prestados pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Social.

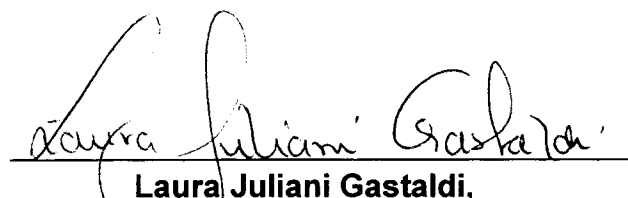
**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Braúna, 24 de Abril de 2018.



**Flavio Adalberto Ramos Giussani,**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado no mural do Paço Municipal, na data supracitada.



**Laura Juliani Gastaldi,**  
**Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Desenvolvimento  
Econômico e Urbano.**